



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)

### TERMO ADITIVO N° 01.001.11.2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01.001.10.2022,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA  
TERCEIRA REGIÃO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE), inscrito no CNPJ sob o nº 18.335.922/0001-15, sediado na Praça da República, s/n.º, bairro de Santo Antônio, CEP 50010-040, Recife/PE, representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (TRF3), inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, sediado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme Ata de Julgamento nº 10401034/2023 da 155<sup>a</sup> Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 6 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 1º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01.001.10.2022, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0039671-03.2019.4.03.8000 e em observância às disposições da Lei Complementar Estadual nº 19, de 09/12/1997, e da Lei Estadual nº 15.539/2015, ambas do Estado de Pernambuco, da Resolução CNJ nº 88/2009, da Lei Federal nº 8.112/1990, do Decreto Federal nº 9.144, de 22/08/2017, da Resolução CJF nº 5, de 14/03/2008, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 01.001.10.2022, conforme previamente autorizado em sua Cláusula Sexta e consoante Parecer TJPE 12585027, emitido no processo nº 00029191-31.2019.8.17.8017, e Parecer AJUD 12585052.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, o prazo de vigência do Convênio Nº 01.001.10.2022 **fica prorrogado de 11/02/2026 a 10/02/2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

3.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado, pelo TJPE, em seu Diário de Justiça Eletrônico, e no Diário Oficial da União (DOU) pelo TRF3, que disponibilizará sua íntegra no Portal da Transparência da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **12585185** e o código CRC **45B0B78C**.

---

---

0039671-03.2019.4.03.8000

12585185v13